



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA, DIRETORIA E ESCOLA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ANDRADINA
ESCOLA ESTADUAL “ARMEL MIRANDA”**

Rua Carlos Bevilacqua, 132 – Centro — Castilho-SP – CEP 16.920-000
Fone: (18) 3741-1302 / Fone-Fax (18) 3741-1140
e-mail e029543a@educacao.sp.gov.br

EDITAL Nº 015/2024

O Diretor de Escola, com fundamento na Resolução Seduc nº 7, de 11/01/2021, com alterações dadas pela Resolução Seduc nº 43, de 31/03/2021, torna público o Processo Seletivo para a seleção de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – PROATEC nessa Unidade Escolar.

I - Das Atribuições:

1. São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

a. apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegarmos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

b. orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;

c. apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

d. dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

e. formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

f. apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

g. identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

h. formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

II – Dos requisitos

1. São requisitos para atuar no Projeto:

a. ser docente vinculado à rede estadual de ensino;

b. ser portador de diploma de licenciatura plena ou ser portador de diploma de Bacharelado ou de Tecnólogo de nível superior.

2. O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas até o limite de 20 aulas.

3. As vagas de Proatec deverão ser atribuídas prioritariamente aos docentes licenciados e, na ausência destes, aos bacharéis e tecnólogos.

III – Das Vagas da unidade escolar - 1 vaga de 20 horas.

IV – Da Atribuição

1. Para fins de atribuição do referido projeto, cabe aos gestores da unidade escolar, com acompanhamento do Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e a formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

2. No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

3. Os docentes deverão apresentar, no dia 22/03/2024 no período das 13:00 às 15:00h, currículo na unidade escolar de interesse.

4. O Diretor de Escola deverá:

4.1 - Analisar previamente os currículos;

4.2 - Realizar, junto com sua equipe, a pré-seleção dos docentes com o perfil mais adequado para o trabalho na unidade escolar, obedecendo a quantidade de vagas previstas no módulo da unidade escolar.

V– Da Carga Horária

A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas distribuídas por todos os dias da semana

1. A carga horária de 20 (vinte) horas do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

1.a - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

1.b - 3(três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

1.c - 7(sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

2. O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

3. O Professor do projeto, quando atuar no período compreendido entre 19 (dezenove) e 23 (vinte e três) horas, fará jus ao recebimento da Gratificação por Trabalho Noturno - GTN, correspondente às horas trabalhadas.

VI - Das especificidades da função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas escolas PEI:

1. O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022.

VII– Da Inscrição:

1. Período de entrega de currículo: 22/03/2024
2. Horário: das 13:00h às 15:00h
3. Entrevista: 22/03/2024
4. Horário da entrevista: das 13:00h às 15:00h
5. Local: EE ARMEL MIRANDA - Rua Carlos Bevilacqua, 132, centro, Castilho/SP.


Rosângela Cortes de Jesus
RG 27.343.369-6
Diretor de Escola